



TERMO DE COLABORAÇÃO 007/21.

PARECER TÉCNICO.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA CORPO D EBOMBEIROS D AREGIÃO ALTA DO VALE DO TAQUARI - AMBRAVAT
ENDEREÇO: RODOVIA RS, 332, Nº 3000
MUNICÍPIO: ENCANTADO
CNPJ: 11.311.991/0001-40
VALOR R\$: 86.587,60

Trata-se do Parecer sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados por meio do **Termo de Colaboração nº 007/21**, no valor de **R\$ 86.587,60 (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** referente à auxílio financeiro para custeio das atividades do Corpo de Bombeiros Misto de Encantado por número de habitante no Município de Roca Sales.

Após verificação do processo de prestação de contas, foi constada a presença dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2438/17, de 12 de julho de 2017 e demais normas pertinentes na forma e condições estabelecidas à realização da parceria.

De acordo com o art. 59 da Lei 13.019/14, através do relatório de monitoramento e avaliação realizado, somada à análise do relatório de execução do objeto e execução financeira (com ressalvas) e Parecer do Gestor, a entidade, acima qualificada executou a Parceria dentro dos requisitos legais e de acordo com o plano de trabalho.

Conforme o relatório fotográfico, e as ações desenvolvidas verificou-se que a OSC executou as ações que propôs no seu plano de trabalho, demonstrando que as atividades realizadas foram de acordo com os serviços previstos e prestados. Assim, a Parceria voluntária atingiu a finalidade qual foi a prestação de serviços à comunidade da Região Alta do Vale do Taquari, tendo como ações já citadas em outros pareceres, dentre as principais o combate a Incêndio de qualquer natureza, isolamento de área de risco, corte de árvores, socorro a pessoas e animais, atendimentos diversos, socorro à vítimas, dentre outras atividades a fins, dentro das condições oferecidas pela OSC.



O Plano de trabalho relacionou o cronograma de desembolso de 11 parcelas de R\$ 7.871,60 (sete mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), de acordo com a proposta, com previsão de receita e despesas programadas pela entidade de acordo com as normas pertinentes estabelecidas na parceria.

Os recursos efetivamente transferidos pela Administração Municipal conforme empenhos somam a importância total de **R\$ 86.587,60** (oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). No entanto, o relatório de execução financeira apresentado pela Entidade, além de apresentar algumas inconsistências, verificou-se que a OSC no exercício de 2021 realizou a despesa de **R\$ 86.694,92**, sendo que o valor excedente para cobrir tal despesa foi recurso utilizado da própria Entidade.

O Valor do saldo R\$ 71,27 (setenta e um reais e vinte e sete centavos) que consta no Relatório como devolução, foi utilizado pela entidade para pagamento de despesa conforme justificativa contábil.

Em relação aos resultados alcançados, salienta-se que a entidade alcançou seus objetivos, atingiu seus propósitos, com vistas a garantir a segurança e avaliar as situações críticas na comunidade. Além disso, zelar pela integridade e bem estar das pessoas que se encontram em situação de risco e necessidades, protegendo a comunidade dentro do período de parceria firmado até a presente data.

Quanto aos documentos apresentados, e de acordo com o relatório de atividades contendo as ocorrências atendidas no Município, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para a quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Portanto, a entidade cumpre efetivamente e com qualidade a parceria voluntária firmada com o órgão público, sendo de extrema importância para manter as atividades.

Sendo assim, considera-se **regular** a prestação de contas, estando em condições de ser aprovada. Sendo estas as considerações, emite-se o parecer favorável e submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa superior.

Roca Sales, 18 de fevereiro 2022.


VERA SALETE PICCININI

Responsável pelo órgão Técnico da Fazenda.